

- O art. 4º, caput, do Decreto Estadual nº 22.652, de 27 de dezembro de 2023, dispõe que a ultratividade das normas prevista no art. 3º fica condicionada à publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 31 de dezembro de 2024;
- O art. 38, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, dispõe que o procedimento da licitação será instruído com ato de designação da comissão de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, constituída sob a regência da Lei nº 8.666/93, que apresentará a seguinte composição:

I - Presidente - Alexandre de Almeida Martins Lima (CPF nº XXX.393.413-XX).

II - Membro - Gláucia Mendes Dias (CPF nº XXX.260.173-XX).

III - Membro - Vitorino Tavares da Silva Neto (CPF nº XXX.598.333-XX).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência de 1 (um) ano, com fundamento no art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1573, datada de 27 de janeiro de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**PORTARIA ETIPI.PRES Nº 09/2025**

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DESTA ETIPI.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 41º da Lei Geral de Proteção de Dados, JEAN ANTONIO ALVES CRUZ, Matrícula: 416353-2, Email: jean.cruz@etipi.pi.gov.br, para o cargo de Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais, no quadro técnico desta Companhia.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.



Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 27 DE JANEIRO DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1581, datada de 27 de janeiro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 34/2025/GAB/SEAD

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria da Administração o controle e administração do patrimônio que compõe o ativo imobilizado do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022 c/c art. 6º, II, III e §4º, da Instrução Normativa TCE/PI nº 05, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a crescente demanda de pedidos de assinatura de escrituras públicas de transferência de titularidade sobre imóveis situados em conjuntos habitacionais pertencentes à EMGERPI;

CONSIDERANDO a reversão ao patrimônio do Estado do Piauí de todos os bens imóveis pertencentes a empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais extintas ou em processo de extinção, inclusive os já incorporados à EMGERPI, nos termos da Lei Estadual nº 8.363, de 25 de abril de 2024, art. 1º, caput e parágrafo único;

CONSIDERANDO as atribuições legais e regimentais, em especial a Portaria nº 371/2023/SCGAB/SEAD, da Superintendente de Patrimônio Imobiliário;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à Superintendente de Patrimônio Imobiliário a competência para a assinatura de escrituras públicas de transferência de titularidade sobre imóveis situados em conjuntos habitacionais pertencentes à EMGERPI.

Art. 2º. Fica designada a Superintendência de Patrimônio Imobiliário - SPI para definir o

